

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 6.661, de 27 de janeiro de 2022.

*(Reorganiza a Comissão Examinadora da 2ª fase dos Concursos Públicos n.º: 002/2018 e 003/2019, para provimento de públicos)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizada a Comissão Examinadora dos Concursos Públicos n.º 002/2018 e 003/2019, para organização e aplicação das provas da 2ª Fase – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, composta dos seguintes membros:

RONALDO ADÃO GUARDIANO	Secretário Municipal de Administração
ALEXANDRE FAUSTINO	Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas – Profissional em Educação Física Habilitado – CREF. 0377093-G/SP.
MARIA APARECIDA ALVES ARCA	Fisioterapeuta
RODRIGO CICCONI	Fisioterapeuta
ROSANA MARIA BANIN DIAS	Auxiliar de Enfermagem
REINALDO APARECIDO FARIA JÚNIOR	Agente Administrativo – DRH/GP
SANDRO OLIVEIRA CUNHA	Assessor de Planejamento Estratégico de Políticas Públicas de Esportes e Lazer

Parágrafo Primeiro. A Comissão Examinadora designada para a 2ª Fase – TAF será presidida pelo Sr. ALEXANDRE FAUSTINO.

Artigo 2º - Serão designados pelo Presidente da Comissão, os aplicadores que atuarão na realização das avaliações do Teste de Aptidão Física – TAF

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5446 de 01 de Abril de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de janeiro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Humana Alimentar Com. De Produtos Nutricionais Ltda.

Empenho(s):26719,27108/2021

Valor: R\$ 3.960,00

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 305/2022

Valor: R\$ 806,00

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone - ME

Empenho(s): 24185,28572/2021

Valor: R\$ 2.339,65

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 298,300/2022

Valor: R\$ 4.822,75

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de passagens intermunicipais, tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Empresa Princesa do Norte S/A

Empenho(s): 342/2022

Valor: R\$ 307,54

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de Médico Psiquiatra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de Perícias Médicas no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor.

Fornecedor: Fabiana Trovaglini de Abreu Silva

Empenho(s): 26808/2021

Valor: R\$ 6.500,00

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos diversos departamentos da Secretaria.

Fornecedor: J. C. Lopes Acessórios para Escritório e Papelaria ME

Empenho(s): 17183,17184, 17186,17188, 17189, 17187, 17185, 17189, 22744,22743, 27162/2021

Valor: R\$ 4.039,00

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s):13225/2021

Valor: R\$ 2.431,61

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mobiliário e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Centro de Especialidades Odontológicas.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s):14972/2021

Valor: R\$ 2.920,44

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pilhas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em equipamento da Secretaria.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s):17026/2021

Valor: R\$ 10,00

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s):10558,11154/2021

Valor: R\$ 1.342,25

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s):3716,15327/2021

Valor: R\$ 1.743,58

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Andreia Brisola Carvalheira

Secretária Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s):6325,13436, 15033, 15285/2021

Valor: R\$ 3.005,19

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas do Parque de Exposições.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 289/2022

Valor: R\$ 7.318,35

Avaré, 28 de janeiro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mangueiras para hidrantes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel".

Fornecedor: Tecno Fire Prevenção e Combate a Incêndio Eireli

Empenho(s): 22300/2021

Valor: R\$ 4.800,00

Avaré, 28 de janeiro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 785,786,787,796/2022

Valor: R\$ 7.125,75

Avaré, 28 de janeiro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de caixas para arquivo morto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos diversos departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Primus Magazine Ltda.

Empenho(s): 27044/2021

Valor: R\$ 16.621,00

Avaré, 28 de janeiro de 2022

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de raio X, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 19990/2021

Valor: R\$ 4.743,98

Avaré, 28 de janeiro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde




Outros Atos

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**


**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**  
**REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022**  
**CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010**

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2022= (1,72 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
NOVEMBRO/2021	328.912.667,17	5.657.297,88	471.441,49	JANEIRO/2022	27/01/2022
Total depositado em 2021.....			R\$ 471.441,49		

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010

  
**Elias Martins**  
Auxiliar Contábil

  
**Dayane Paes S. Leite**  
Contadora

  
**Itamar de Araújo**  
Secretário Municipal da Fazenda



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

[avaré.sp.gov.br](http://avaré.sp.gov.br)

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1188

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	020100.0412270012329 339039000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	672.000,00
0000195	060100.1236120072077 339039000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122000	300.000,00
0000230	060201.1236520082051 339039000000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0121000	600.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.572.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação: R\$ 1.572.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil reais )

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000224	060201.1236520082051 339030000000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	0121000	300.000,00
0000277	060300.1236120081005 449051000000	AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	0122000	300.000,00
0000290	060300.1236120082041 339030000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0122000	972.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.572.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

<hr/> <p>DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p>	<hr/> <p>ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>
--	---

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL